

O que fazer e como fazer para ser voluntário (a) no Centro Social Nossa Senhora de Fátima?

1. Assegurar-se de que a decisão de iniciar uma atividade de voluntariado nesta Instituição é fruto de uma decisão ponderada, madura e imbuída da vontade de participar de forma solidária na comunidade onde está inserido (a);
2. Analisar as suas capacidades e possibilidades ao nível do tempo que dispõe para assumir o compromisso do voluntariado, de forma a ajustar o seu estilo e ritmo de vida às atividades do Centro;
3. Eleger um campo de atividade para o qual sinta verdadeira motivação;
4. Conhecer a instituição, a sua forma de atuar, os seus objetivos, instalações e demais características;

Os Voluntários podem colaborar nos trabalhos desenvolvidos, apoiando nas seguintes áreas:

- a) Acompanhamento escolar;
- b) Logística de funcionamento;
- c) Ocupação de tempos livres;
- d) Celebração de datas festivas;
- e) Acompanhamento médico;
- f) Participação nas atividades socioculturais desenvolvidas pela instituição;
- g) Transporte de utentes/clientes;
- h) Outros a acordar com os voluntários.



CENTRO SOCIAL D. ABÍLIO D. ABÍLIO VAZ DAS NEVES

Morada: Rua D. Abílio Vaz das Neves
5340-248 Macedo de Cavaleiros
Tel: 278426420
Fax: 278425202
E-mail: centro.dom.abilio@iol.pt

CENTRO SOCIAL D. ABÍLIO D. ABÍLIO VAZ DAS NEVES



Ser voluntário!



Guia do Voluntário—Direitos e Responsabilidades

O que é o voluntariado?

É o conjunto de ações de interesse social e comunitário, realizadas de forma desinteressada por pessoas, no âmbito duma intervenção aos serviços das pessoas, das famílias e da comunidade realizadas sem fim lucrativo por entidades públicas ou privadas.

O que é ser voluntário?

É o indivíduo que de forma livre, desinteressada e responsável, se compromete, de acordo as suas aptidões e os seus tempos livres, a realizar ações de voluntariado no seio de uma organização.

Direitos

1. Desempenhar uma tarefa que o valorize e que seja um desafio para ampliar ou desenvolver competências;
2. Receber apoio no trabalho que desempenha (capacitação, supervisão e avaliação técnica);
4. Ter a possibilidade de integração como voluntário na Instituição onde presta serviços, ter as mesmas informações que o pessoal remunerado e descrição clara das suas tarefas e responsabilidades;
5. Dar o seu contributo para as decisões nos projetos em que se encontra envolvido;
6. Contar com os recursos indispensáveis para o trabalho voluntário;

7. Ser respeitado nos termos acordados quanto à sua dedicação, tempo doado, etc.;
8. Ter reconhecimento e estímulo;
9. Ter oportunidade de desenvolver as suas capacidades, recebendo tarefas de acordo com os seus conhecimentos, experiências e interesses;
10. Beneficiar de um ambiente de trabalho favorável;

Responsabilidades Para com os destinatários

1. Respeitar a vida privada e a dignidade da pessoa;
2. Respeitar as convicções ideológicas, religiosas e culturais;
3. Guardar sigilo sobre assuntos confidenciais;
4. Usar de bom senso na resolução de assuntos imprevistos, informando os respetivos responsáveis;
5. Atuar de forma gratuita e interessada, sem esperar contrapartidas e compensações patrimoniais;
6. Contribuir para o desenvolvimento pessoal e integral dos destinatários;
7. Garantir a regularidade do exercício do trabalho voluntário.

Para com a Instituição

1. Observar os princípios e normas inerentes à atividade, em função dos domínios em que se insere;
2. Conhecer e respeitar estatutos e funcionamento da organização, bem como as normas dos respetivos programas e projetos;
3. Atuar de forma diligente, isenta e solidária;
4. Zelar pela boa utilização dos bens e meios ao seu dispor;
5. Participar em programas de formação e reuniões para um melhor desempenho do seu trabalho;
6. Dirimir conflitos no exercício do trabalho voluntário;

7. Garantir a regularidade do exercício do seu trabalho;
8. Não assumir o papel de representante da organização sem seu conhecimento ou prévia autorização;
9. Utilizar devidamente a identificação como voluntário no exercício da sua atividade;
10. Informar a instituição com a maior brevidade possível sempre que pretenda interromper ou cessar o trabalho voluntário.



“O trabalho voluntário deverá ser exercido com os mesmos cuidados, carinho e responsabilidades que qualquer outro trabalho”